



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 012/2018

Súmula: "Altera o Art. 9.º da Resolução n.º 002/2008, a qual dispõe sobre a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Rebouças, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Altera o Art. 9.º da Resolução n.º 002/2008, de 04 de março de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 9.º- O Coordenador do Controle Interno deverá encaminhar a cada 04 (quatro) meses o relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2.º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 16 de outubro de 2018.

ALESSANDRO LUIS MAZUR
Presidente da Câmara Municipal

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
1.º Secretário